



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OEIRAS



CONTRATO Nº 20160012

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de OEIRAS DO PARÁ, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OEIRAS, CNPJ-MF, Nº 12.527.516/0001-78, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) ANA MARIA FELESMINO DUARTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, residente na , portador do CPF nº 148.320.202-00 e do outro lado P P F COM. SERV. EIRELI-ME, CNPJ 07.606.575/0001-00, com sede na AV. BARÃO DO RIO BRANCO, CENTRO, Castanhal-PA, CEP 68743-050, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). JOSÉ LUIZ FERREIRA DE ARAÚJO, residente na CONJ. JARDIM TROPICAL RUA WE-11, N.17, GUANABARÁ, Ananindeua-PA, portador do(a) CPF 056.125.192-49, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO E TÉCNICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
000702	LUA DE PROCEDIMENTO -P-(CX C/ 100UN) - Marca.: UNIG LOVES	CAIXA	30,00	29,900	897,00
000703	LUA DE PROCEDIMENTO -M- (cx C/ 100UN) - Marca.: UNI GLOVES	CAIXA	30,00	29,900	897,00
001431	ABAIXADOR DE LINGUA - Marca.: THEOTO	PACOTE	62,00	7,400	458,80
001491	FIO DENTAL 100MTS - Marca.: HILLO	UNIDADE	10,00	3,500	35,00
001724	LAMINA BISTURI N.15 - Marca.: LAMEDID	CAIXA	2,00	36,600	73,20
001861	ADESIVO NATURAL BOND - Marca.: VOGODENT	UNIDADE	10,00	53,900	539,00
001869	CLOREXIDINA 2% P/CAVIDADE 100ML - Marca.: MAQUIRA	FRASCO	6,00	23,100	138,60
001871	ESCOVA DENTAL ADULTO - Marca.: KOVACS	UNIDADE	500,00	1,450	725,00
001872	EUGENOL - Marca.: IODONOSUL	UNIDADE	10,00	24,100	241,00
001875	IONOMERO DE VIDRO R e F VITRO - Marca.: DFL	UNIDADE	20,00	73,000	1.460,00
001876	IRM P0 38G - Marca.: IODONTOSUL	KIT	15,00	38,900	583,50
003733	OXIDO DE ZINCO P0 - Marca.: IODONTOSUL	UNIDADE	10,00	10,900	109,00
003744	BABADOR IMPERMEAVEL BRANCO - Marca.: BIODINAMICA	PACOTE	50,00	33,900	1.695,00
003794	LIQUIDO DE MILTON 1L - Marca.: ASFER	UNIDADE	15,00	10,200	153,00
003802	PEDRA POMES 100GR - Marca.: IODONTOSUL	UNIDADE	100,00	16,500	1.650,00
004716	CIMENTO CIRURGICO LIQUIDO - Marca.: IODONTOSUL	FRASCO	5,00	23,900	119,50
004717	CIMENTO CIRURGICO P0 - Marca.: IODONTOSUL	UNIDADE	5,00	23,900	119,50
004848	LIXA DE AÇO - Marca.: AAF	UNIDADE	20,00	12,900	258,00
005882	BROCA 1012 - Marca.: MICRODONT	UNIDADE	20,00	45,600	912,00
005883	BROCA 1013 - Marca.: MICRODONT	UNIDADE	20,00	6,900	138,00
005885	BROCA 1016 - Marca.: MICRODONT	UNIDADE	20,00	6,900	138,00
005886	BROCA 245 - Marca.: KAVO	UNIDADE	10,00	15,900	159,00
005891	FLUOR NEUTRO - Marca.: IODONTOSUL	UNIDADE	40,00	6,350	254,00
005892	HEMOSTOP - Marca.: TRCHMEW	FRASCO	10,00	28,700	287,00
005900	ANESTESICO TOPICO - Marca.: DFL	UNIDADE	40,00	12,300	492,00
005910	MASCARA FORRO TRIPL0 COM ELÁSTICO - Marca.: SKY	CAIXA	40,00	10,700	428,00
005911	MATRIZ DE AÇO 5mm - Marca.: AAF	UNIDADE	50,00	2,700	135,00
006169	ÁGUA OXIGENADA 10V - Marca.: VIC PHARMA	LITRO	10,00	13,800	138,00
006175	LUA DE PROCEDIMENTO -G- (cx C/ 100UN) - Marca.: UNI GLOVES	CAIXA	30,00	29,900	897,00
006176	PASTA PROFILÁTICA - Marca.: VIGODENT	UNIDADE	50,00	20,100	1.005,00
006177	MEPIVACAÍNA COM VASO - Marca.: DENTSLAY	CAIXA	30,00	112,000	3.360,00
006178	CITANEST - Marca.: PROBEM	CAIXA	30,00	98,400	2.952,00
006179	MATRIZ DE POLIÉSTER - Marca.: IODONTOSUL	CAIXA	30,00	4,700	141,00
006180	MATRIZ DE AÇO 7mm - Marca.: AFF	UNIDADE	10,00	2,700	27,00
006181	LIXA PARA ACABAMENTO DE RESINA - Marca.: AAF	UNIDADE	10,00	2,300	23,00
006182	FIO DE SUTURA 4.0 SEDA - Marca.: TECHNOFIO	CAIXA	10,00	51,100	511,00
006183	FIO DE SUTURA 3.0 SEDA - Marca.: TECHNOFIO	CAIXA	10,00	51,100	511,00
006184	FIO DE SUTURA 2.0 SEDA - Marca.: TRCHNOFIO	CAIXA	10,00	51,100	511,00
006185	FIO DE SUTURA 4.0 NYLON - Marca.: TECHNOFIO	CAIXA	10,00	51,100	511,00
006186	MICROBRUSH PONTA P OU G - Marca.: VIGOFENT	UNIDADE	15,00	3,400	51,00
006187	CARBONO PARA ARTICULAÇÃO - Marca.: IODONTOSUL	PACOTE	30,00	4,450	133,50
006188	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL CURTA - Marca.: DFL	CAIXA	20,00	58,900	1.178,00
006189	DUOFLORID - Marca.: FGM	CAIXA	5,00	46,800	234,00
006190	SOLUÇÃO BUCAL PARA CONTROLE DA PLACA BACTERIANA E PR EVENÇÃO DA GENGIVITE - Marca.: ACC PMED enxaguante bucal antiinflamatório tipo noplack	LITRO	10,00	58,700	587,00
006191	SUGADOR DE SALIVA PCT - Marca.: EURONDA	PACOTE	250,00	10,350	2.587,50
006192	SUGADOR CIRURGICO - Marca.: EURONDA	CAIXA	20,00	10,350	207,00
006193	JALECO DESCARTÁVEL - Marca.: SKY	UNIDADE	30,00	27,950	838,50
006194	GORRO COM ELÁSTICO - Marca.: SKY	CAIXA	30,00	17,400	522,00
006195	GAZE COMPRESSA SIMPLES - Marca.: MB TEXTIL	PACOTE	100,00	16,000	1.600,00
006196	ALGODÃO ROLETE - Marca.: SOFT PLUS	PACOTE	100,00	3,690	369,00
006197	MOLDEIRA PARA FLUOR MÉDIA - Marca.: BIODINAMICA	UNIDADE	10,00	63,000	630,00
006198	TRECSOL FORMALINA - Marca.: IODONTOSUL	CAIXA	5,00	12,400	62,00
006199	CIMENTO FOSFATO DE ZINCO (P0) - Marca.: VIGODENT	CAIXA	3,00	31,000	93,00
006200	CIMENTO FOSFATO DE ZINCO (LIQ) - Marca.: VIGODENT	CAIXA	3,00	31,000	93,00
006201	HIDROXIDO DE CALCIO P.A - Marca.: IODONTOSUL	CAIXA	7,00	8,400	58,80

AV CENTRO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OEIRAS



006202	DYCAL OU HIDRO C - Marca.: TECHNIL	UNIDADE	15,00	30,100	451,50
006203	ACIDO FOSFÓRICO 37% - Marca.: DFL	UNIDADE	20,00	17,800	356,00
006204	SELANTE DE SUPERFÍCIE - Marca.: IODONTOSUL	UNIDADE	5,00	79,900	399,50
006205	ESCOVA DENTAL INFANTIL - Marca.: KOVACS	UNIDADE	150,00	1,450	217,50
006206	PAROMONO - Marca.: IODONTOSUL	UNIDADE	10,00	14,000	140,00
006207	FORMOCRESOL - Marca.: IODONTOSUL	UNIDADE	10,00	9,250	92,50
006208	TARTARITE (REMOVEDOR DE MANCHAS) - Marca.: ANGELLUS	UNIDADE	15,00	114,700	1.720,50
006219	PINO Nº01 DA ANGELLUS - Marca.: ANGELLUS	UNIDADE	5,00	114,700	573,50
006220	PINO Nº2 DA ANGELLUS - Marca.: SNGELLUS	UNIDADE	5,00	114,700	573,50
006221	PINO Nº03 DA ANGELLUS - Marca.: ANGELLUS	UNIDADE	5,00	114,700	573,50
006222	ÁGUA OXIGENADA 10 VOL. 1.000ML CX C 12 FRASCO - Marca.: VIC PHARMA	FRASCO	48,00	12,500	600,00
006223	PINO Nº02 DA ANGELLUS - Marca.: ANGELLUS	UNIDADE	5,00	114,700	573,50
006224	PINO Nº04 - Marca.: ANGELLUS	UNIDADE	5,00	114,700	573,50
006229	RESINA Z100 A1 - Marca.: 3M	UNIDADE	10,00	88,000	880,00
006230	RESINA Z100 A2 - Marca.: 3M	UNIDADE	10,00	88,000	880,00
006231	RESINA Z100 A3 - Marca.: 3M	UNIDADE	10,00	88,000	880,00
006232	RESINA Z100 A3,5 - Marca.: 3M	UNIDADE	10,00	88,000	880,00
006233	AGULHA HIPOD. DESC. 25x7 (22GX 1) CX C/ 100 UND - Marca.: SR	UNIDADE	3.500,00	0,990	3.465,00
006234	RESINA Z100 B2 - Marca.: 3M	UNIDADE	10,00	88,000	880,00
006235	RESINA Z100 C2 - Marca.: 3M	UNIDADE	10,00	88,000	880,00
006236	RESINA FLOW A2 - Marca.: 3M	UNIDADE	2,00	88,000	176,00
006237	RESINA FLOW A3 - Marca.: 3M	UNIDADE	2,00	88,000	176,00
006238	RESINA ACRILICA PÓ COR 66 - Marca.: IODONTOSUL	UNIDADE	2,00	45,600	91,20
006239	RESINA ACRILICA LÍQUIDA COR 66 - Marca.: IODONTOSUL	UNIDADE	2,00	45,600	91,20
006240	RESINA ACRILICA PÓ COR 67 - Marca.: IODONTOSUL	UNIDADE	2,00	45,600	91,20
006241	AGULHA HIPOD. DESC. 25x8 (21 G 1) CX C/ 100 UND - Marca.: SR	UNIDADE	1.000,00	0,990	990,00
006242	RESINA ACRILICA LÍQUIDA COR 67 - Marca.: IODONTOSUL	UNIDADE	2,00	45,600	91,20
006243	BROCA 1011 - Marca.: MICRODONT	UNIDADE	20,00	45,600	912,00
006244	BROCA 3100 - Marca.: MICRODONT	UNIDADE	10,00	11,600	116,00
006245	AGULHA HIPOD. DESC. 30x7 (22G 1/4 CX C/ 100 UND - Marca.: SR	UNIDADE	1.000,00	0,990	990,00
006246	BROCA ENDO Z - Marca.: ANGELLUS	UNIDADE	10,00	43,150	431,50
006247	AGULHA HIPOD. DESC 30x8 (21G 1 1/4) CX. C/ 100 UND. - Marca.: SR	UNIDADE	3.500,00	0,990	3.465,00
006248	BROCA 669 - Marca.: MICRODONT	UNIDADE	10,00	7,100	71,00
006249	BROCA 3195FF - Marca.: MICRODONT	UNIDADE	20,00	6,900	138,00
006250	BROCA 3118FF - Marca.: MICRODONT	UNIDADE	20,00	6,900	138,00
006251	BROCA 1014 HL - Marca.: MICRODONT	UNIDADE	20,00	6,900	138,00
006253	BROCA 1016 HL - Marca.: MICRODONT	UNIDADE	20,00	6,900	138,00
006254	BROCA TIPO LARGO GATTE Nº01 - Marca.: TDK	UNIDADE	10,00	15,000	150,00
006256	BROCA TIPO LARGO GATTE Nº02 - Marca.: TDK	UNIDADE	10,00	15,000	150,00
006258	AGULHA DESC. RAQUIDIANA 25G X 3 1/2 CX. C/ 25 UND - Marca.: LAMEDID	CAIXA	100,00	175,000	17.500,00
006259	BROCA TIPO LARGO GATTE Nº03 - Marca.: TDK	UNIDADE	10,00	15,000	150,00
006260	BROCA TIPO LARGO GATTE Nº04 - Marca.: TDK	UNIDADE	10,00	15,000	150,00
006261	AGULHA DESC. RAQUIDIANA 26G X 3 1/2 CX. C/ 25 UND - Marca.: LAMEDID	CAIXA	100,00	175,000	17.500,00
006262	BROCA 3168 - Marca.: MICRODONT	UNIDADE	10,00	6,900	69,00
006263	BROCA 1808 - Marca.: MICRODONT	UNIDADE	10,00	7,100	71,00
006264	AGULHA DESC. RAQUIDIANA 27G X 3 1/2 CX. C/ 25 UND - Marca.: LAMEDID	CAIXA	100,00	175,000	17.500,00
006265	ESCOVA DE ROBSON (PARA PROFILAXIA) - Marca.: MICROD	UNIDADE	50,00	2,800	140,00
006266	ESPELHO BUCAL COM CABO - Marca.: FARMA INOX	UNIDADE	50,00	9,000	450,00
006267	PONTAS DE PAPEL ABSORVENTE 1ªSÉRIE - Marca.: DENTSPL	UNIDADE	20,00	48,600	972,00
006268	ALCOOL ETILICO A 70% CX. C/ 12 FRASCO - Marca.: CÍCL O FARMA	FRASCO	18,00	8,100	145,80
006269	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE 2ª SÉRIE - Marca.: DENTSPL	UNIDADE	5,00	48,600	243,00
006270	ALGODÃO HIDRÓFICO 500g FARDO C/ 20 PCT - Marca.: SOF	PACOTE	110,00	18,000	1.980,00
006271	CIMENTO ENDODONTICO - Marca.: ENDOFIO	UNIDADE	10,00	106,450	1.064,50
006272	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO-VELCRO + ESTETOSCÓPIO CX. C/ 10 UND - Marca.: PREMIUM	UNIDADE	20,00	105,000	2.100,00
006273	ATADURA DE CREPE 10CM X 1,20CM 9F PCT C/ 12 UND - Marca.: MB TEXTIL	PACOTE	50,00	7,550	377,50
006274	ENXAGUANTE BUCAL - Marca.: ACC PMED	LITRO	20,00	58,700	1.174,00
006275	ATADURA DE CREPE 15CM X 1,20CM 9F PCT C/ 12 UND - Marca.: MB TEXTIL	PACOTE	50,00	10,600	530,00
006276	ATADURA DE CREPE 20CM X 1,20CM 9F PCT C/ 12 UND - Marca.: MB TEXTIL	PACOTE	50,00	14,400	720,00
006279	LIMA FLEXOFIL KFILE 21MM 1ªSERIE - Marca.: SAIBRONE	UNIDADE	10,00	72,000	720,00
006281	LIMA FLEXOFIL KFILE 25MM - Marca.: SAIBRONENDO	UNIDADE	10,00	72,000	720,00
006283	PROTAPER UNIVERSAL 21 - Marca.: DENTSPLAY	CAIXA	5,00	368,000	1.840,00
006284	PROTAPER UNIVERSAL 25MM - Marca.: DENTSPLAY	CAIXA	5,00	368,000	1.840,00
006286	GUTTA PERCHA ACESSÓRIO MF - Marca.: DENTSPLAY	UNIDADE	10,00	49,800	498,00
006288	GUTTA PERCHA ACESSÓRIO FM - Marca.: DENTSPLAY	UNIDADE	10,00	49,800	498,00
006289	GUTTA PERCHA ACESSÓRIO F - Marca.: DENTSPLAY	UNIDADE	10,00	49,800	498,00
006290	GUTTA PERCHA ACESSÓRIO XF - Marca.: DENTSPLAY	UNIDADE	10,00	49,800	498,00
006291	CIMENTO DUAL 3M - Marca.: FGM	KIT	2,00	129,000	256,00
006292	GUTTA PERCHA PRINCIPAL 1ª SERIE - Marca.: DENTSPLAY	UNIDADE	10,00	50,400	504,00
006296	CIMENTO RESINOSO DUAL - Marca.: DENTSPLAY	UNIDADE	2,00	50,400	100,80
006297	CAPSULA AMALGAMAM - Marca.: METALMS	UNIDADE	300,00	139,000	41.700,00
006299	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA PEÇAS DE MÃO DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO - Marca.: COSMDERMA	UNIDADE	6,00	39,900	239,40
006305	COLETOR DE MAT. PERFURO CORTANTE 13L PCT C/ 10 UND - Marca.: DESCARBOX	UNIDADE	6,00	101,000	606,00
006309	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CM x 4,5MT CX. C/ 24 UND - Marca.: MISSNER	UNIDADE	10,00	9,300	93,00
006313	NYLON 1.45CM C/ AG. 3.0CM TRIANG. 3/8 CX. C/ 24 EV - Marca.: PROCARE	CAIXA	12,00	65,000	780,00
006317	NYLON 0.45CM C/ AG. 2,0CM TRIANG. 3/8 CX. C/ 24 EV - Marca.: PROCARE	CAIXA	12,00	65,000	780,00
006318	NYLON 3-0 45CM C/ AG. 3,0CM TRIANG. 3/8 CX. C/ 24 EV - Marca.: PROCARE	CAIXA	12,00	65,000	780,00
006320	NYLON 4-0 45CM C/ AG. 2,0CM TRIANG. 3/8 CX. C/ 24 EV - Marca.: PROCARE	CAIXA	12,00	65,000	780,00
006331	GASE EM ROLO 91M x 91CM 9F. TIPO QUEIJO CX. C/ 15 RO LO - Marca.: MB TEXTIL	ROLO	100,00	65,000	6.500,00
006333	TOUCA DESCARTÁVEL 100% PROLIPOPILENO CX. C/ 100 UND - Marca.: SKY	CAIXA	100,00	14,000	1.400,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OEIRAS



006335	LAMINA P BISTURI Nº11 - AÇO CARBONO CX. C/ 100 UND - CAIXA	5,00	37,000	185,00
	Marca.: LAMEDID			
006337	LAMINA P BISTURI Nº 21 - AÇO CARBONO CX. C/ 100 UND CAIXA	5,00	37,000	185,00
	- Marca.: LAMEDID			
006338	LAMINA P/ BISTURI Nº22 - AÇO CARBONO CX. C/ 100 UND CAIXA	5,00	32,800	164,00
	- Marca.: LAMEDID			
006340	LAMINA P/ BISTURI Nº23 - AÇO CARBONO CX. C/ 100 UND CAIXA	5,00	37,000	185,00
	- Marca.: LAMEDID			
006342	LUVAS P/ PROCEDIMENTOS TAM. M CX. C/ 100 UND - Marca CAIXA	74,00	32,000	2.368,00
	: UNIGLOVES			
006344	LUVAS P/ PROCEDIMENTO TAM. P CX. C/ 100 UND - Marca. CAIXA	33,00	32,000	1.056,00
	: UNIGLOVES			
006345	LUA CIRÚRGICA ESTÉRIL TAM. 8,0 (DIA) CX. C/ 200 PCT PACOTE	43,00	346,000	14.878,00
	- Marca.: MAXITEX			
006347	MÁSCARA DESCARTAVEL C/ CLIP E ELÁSTICO PCT C/ 100 UN PACOTE	43,00	19,120	822,16
	D - Marca.: MAXITEX			
006372	SERINGA DESC. 3ML S/ AGULHA - Marca.: SR CAIXA	35,00	20,050	701,75
	caixa com 100unidades			
006375	SERINGA DESC. 5ML S/ AGULHA - Marca.: SR CAIXA	35,00	22,600	791,00
	caixa com 100 unidades			
006390	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICOSE NO SANGUE CX . C/ 25 UND. - Marca.: ONCALL PLUS CAIXA	25,00	47,000	1.175,00
	tipo: on call plus			
006445	NYLON 5-0 45CM C/ AG. 3,0CM TRIANG. 3/8 CX. C/ 24 EV CAIXA	10,00	58,100	581,00
	- Marca.: PROCARE			
006446	NYLON 2-0 45CM C/ AG. 3,0CM TRIANG. 3/8 CX. C/ 24 EV CAIXA	10,00	58,100	581,00
	- Marca.: PROCARE			
006447	SERINGA DESCARTAVEL 5ML COM AGULHA - Marca.: SR CAIXA	20,00	32,000	640,00
	caixa com 100, agulha de 25x7			
006449	PINÇA KELLY RETA - Marca.: ABC UNIDADE	6,00	27,000	162,00
006450	PINÇA KELLY CURVA - Marca.: ABC UNIDADE	6,00	27,800	166,80
006451	PINÇA ANATOMICA - Marca.: ABC UNIDADE	6,00	17,800	106,80
006452	TESOURA PONTA FINA - Marca.: ABC UNIDADE	6,00	21,000	126,00
006453	PORTA AGULHA - Marca.: ABC UNIDADE	3,00	51,500	154,50
VALOR GLOBAL R\$				206.557,71

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;

3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OEIRAS as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA;

3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na realização deste Contrato.

3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;

3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OEIRAS



3.8. Assumir que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre de 16(dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14(quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7 da constituição Federal de 1988(Lei n 9.8540).

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 22 de Setembro de 2016 extinguindo-se em 30 de Dezembro de 2016, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OEIRAS



7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ 206.557,71 (duzentos e seis mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta e um centavos), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos bens efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorra de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2016 Atividade 1313.103010012.2.151 Manutenção de Outros Programas do FNS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R\$ 105.070,11, Exercício 2016 Atividade 1313.101220012.2.093 Manutenção do Programa Saúde Bucal, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.10, no valor de R\$ 101.487,60, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OEIRAS



de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de OEIRAS DO PARÁ, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

OEIRAS DO PARÁ-PA, 22 de Setembro de 2016

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OEIRAS
CNPJ(MF) 12.527.516/0001-78
CONTRATANTE

P P F COM. SERV. EIRELI-ME
CNPJ 07.606.575/0001-00
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____